



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$		80\$
A 2.ª série . . .	120\$		70\$
A 3.ª série . . .	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter a República Árabe Unida passado a ocupar o lugar do Egipto e da Síria e a representá-los, respectivamente, como membro da União de Paris para a protecção da propriedade industrial e na União restrita de Madrid para a repressão das falsas indicações de proveniência.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 912:

Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de Macau consignadas ao programa de execução do II Plano de Fomento.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 17 913:

Altera o prazo de validade dos concursos de admissão e promoção do quadro do pessoal administrativo e auxiliar e de admissão para o quadro do pessoal técnico da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários abertos no corrente ano e estabelece que nos futuros concursos esse prazo seja fixado por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, mediante proposta do director-geral dos Serviços Pecuários.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação recebida do Governo Suíço, a República Árabe Unida passou a ocupar o lugar do Egipto e da Síria como membro da União de Paris para a protecção da propriedade industrial, de harmonia com as notas remetidas em 2 de Fevereiro e 24 de Junho de 1960 à Embaixada da Suíça no Cairo pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Árabe Unida.

Do mesmo modo a República Árabe Unida passou a representar o Egipto e a Síria na União restrita de Madrid para a repressão das falsas indicações de proveniência. Contudo, as Uniões restritas de Madrid para o registo internacional das marcas de fábrica ou de comércio e da Haia para o depósito internacional dos desenhos ou modelos industriais apenas continuam a dizer respeito à província do Egipto.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 12 de Agosto de 1960. — O Director-Geral, adjunto, *Albano Nogueira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 912

Considerando que o Governo da província de Macau, com o fim de imprimir maior aceleração à execução de obras incluídas em objectivos inscritos no II Plano de Fomento, propôs a utilização dos saldos das dotações do programa aprovado para o ano findo no reforço de algumas dotações de empreendimentos do programa do ano em curso;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em reunião de 1 do mês corrente:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Macau abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 16 630 906\$46, tomando como contrapartida igual importância do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, destinado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 226.º «II Plano de Fomento (Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958)»:

I — «Aproveitamento de recursos»:

N.º 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

Alínea a) «Fomento agrícola» 1 205 000\$00

N.º 2) «Indústrias»:

Alínea a) «Comparticipação nos estudos de impulsionamento de novas indústrias e no desenvolvimento das existentes» 5 000 000\$00
Alínea b) «Oficinas gerais» 1 000 000\$00

II — «Comunicações e transportes»:

N.º 1) «Portos»:

Alínea a) «Obras e apetrechamentos portuários, ligações marítimas locais e aquisição de embarcações» 105 000\$00
N.º 2) «Dragagens e aterros» 3 080 906\$46

III — «Instrução e saúde»:

N.º 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 240 000\$00

IV — «Melhoramentos locais»:

N.º 1) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral» 1 000 000\$00
N.º 2) «Saneamento urbano» 5 000 000\$00

16 630 906\$46